



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
FMAS SÃO DOMINGOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO CASA DO PEQUENO EDSON OBJETIVANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE PARTÍCIPE PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATÉ 18 ANOS INCOMPLETOS. | COMPRAS AGRUPADA processo 68/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) GILVANIR CARDOSO DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso III, alínea "c" do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
08.34	08.34.08.243.0022.2272.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	129	18.216,00
TOTAL				18.216,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA PEQUENO EDSON

CNPJ/CPF: 05.950.045/0001-40

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA PEQUENO EDSON OBJETIVANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPE, PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATÉ 18 ANOS INCOMPLETOS, NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL OU CASA LAR, MEDIANTE PAGAMENTO MENSAL PELOS SERVIÇOS PRESTADOS, VISANDO O ATENDIMENTO EM REGIME DE ABRIGO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO E/OU POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS/GO	MESES		12,0000	1.518,0000	18.216,0000
Total							18.216,0000
Total							18.216,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMAS SÃO DOMINGOS, 9 de janeiro de 2025.

Responsável